



TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PERÍODO DE 01/11/2024 A 31/10/2025

O SECHSAR – SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE APARECIDA, inscrito no CNPJ sob nº 51.627.768/0001-20, com sede à Rua Dr. Rangel de Camargo nº 30, Bairro Ponte Alta, CEP 12.570-000, em Aparecida – SP; neste ato representado por seu Presidente Luiz Carlos Apolinário Magalhães

e

O SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE UBATUBA – SINHOES Litoral Norte, inscrito no CNPJ sob nº 50.322.361/0001-22, com sede à Rua Jordão Homem da Costa nº 67 – Salas 1 – Centro, CEP 11.690-015, em Ubatuba-SP, neste ato representado por seu Presidente Claudino Velloso Borges Neto,

Representantes dos trabalhadores e das empresas, respectivamente, desta categoria nos municípios de: UBATUBA, CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO E ILHABELA

As partes acordaram os seguintes termos:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO REPIS - 2024/2025

Os sindicatos acima qualificados, por meio deste instrumento, prorrogam o prazo final para o requerimento de adesão ou renovação ao REPIS– Regime Especial de Piso Salarial 2024/2025, estabelecido no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, Cláusula 5ª, §5º, passando de 31/01/2025, para 28/02/2025.

Mantêm-se inalteradas todas as demais obrigações constantes no Termo citado e na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025.

Claudino Velloso Borges Neto
Presidente SINHOES LN

Luiz Carlos Apolinário Magalhães
Presidente SECHSAR